



**Junta de Freguesia da Venteira**  
**Município da Amadora**

---

## **EDITAL Nº 18/2024**

### **CONCURSO EM HASTA PÚBLICA DE SEIS QUIOSQUES JÁ CONSTRUIDOS E RESPECTIVA EXPLORAÇÃO NA FREGUESIA DE VENTEIRA**

CARLA ANDRADE NEVES, Presidente da Junta de Freguesia de Venteira, do Concelho da Amadora, FAZ PÚBLICO que no dia 25/junho/2024 pelas 16h00 se procederá, nas instalações do Auditório Engº Jorge Barroso sito na Av. Conde Castro Guimarães, nº 26 B – 2720-119 Amadora, à arrematação em hasta publica de cinco quiosques, já construídos e respetiva exploração nos seguintes locais:

1. AV. DR. JOSÉ PONTES (junto às piscinas do Clube de Natação da Amadora)
2. AV. D. JOSÉ I, GAVETO COM RUA D. AFONSO DE NORONHA
3. AV. D. JOSÉ I – BOREL II
4. AV. BRITO PAIS
5. PRAÇA PADRE EDUARDO FERREIRA DO AMARAL (tabacaria)
6. AV. CEUTA COM AV. D. NUNO ALVARES PEREIRA

De harmonia com as seguintes condições;


- a) A arrematação dos quiosques far-se-ão por leilão, ao qual poderão concorrer interessados que preencham os requisitos do Regulamento aprovado em Assembleia de Freguesia e que se encontra disponível no endereço eletrónico [www.jfventeira.pt](http://www.jfventeira.pt);
- b) A base de licitação dos quiosques é de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) por cada;
- c) O valor dos lances por cada quiosque não poderá ser inferior a 50,00 € (cinquenta euros);
- d) O arrematante depositará, no ato da praça, 10% do valor da arrematação;
- e) No prazo de 15 dias, pagará o restante e no caso de desistência perderá a importância depositada a favor da Junta de Freguesia da Venteira.

.../...

Após a arrematação e depois de cumprida a cláusula anterior (e), o arrematante deverá dar cumprimento às seguintes condições:

- 1) Comprovação da sua residência na área do Concelho da Amadora e da sua identificação;
- 2) No quiosque apenas poderão ser comercializados produtos previstos no Regulamento de Quiosques, disponível no endereço eletrónico [www.jfventeira.pt](http://www.jfventeira.pt);
- 3) Apresentação da declaração emitida pelas finanças de início de atividade;
- 4) Assinatura de um contrato de concessão e exploração de quiosques com a Junta de Freguesia da Venteira e em conformidade com o Regulamento;
- 5) Pagamento de uma taxa mensal de ocupação no valor de 79,63 € (setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), relativo ao quiosque sito na Av. Dr. José Pontes (junto às Piscinas do CNA), no valor de 143,00 € (cento e quarenta e três euros), relativo ao quiosque sito na Av. D. José I, gaveto com a Rua D. Afonso de Noronha, no valor de 149,50 € (cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), relativo ao quiosque sito na Av. D. José I – Borel II, no valor de 134,42 € (cento e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), relativo ao quiosque sito na Av. Brito Pais, no valor de 39,46 € (trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), relativo ao quiosque sito na Praça Padre Eduardo Ferreira do Amaral (tabacaria) e no valor de 120,19 € (cento e vinte euros e dezanove cêntimos), relativo ao quiosque sito na Av. de Ceuta com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, desde a data da celebração do contrato, conforme estipulado no Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Venteira.

E, para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,  \_\_\_\_\_ João Ribeiro, Secretário da Junta de Freguesia da Venteira, o subscrevi.

Amadora, 14 de Junho de 2024

A Presidente

  
(Carla Andrade Neves)